

## **Chamada Pública CP82/2026 – Contratação de Sonorização, Iluminação, Painel de LED, Tendas, Piso para Palco e Gerador - Apoio a Festivais**

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, **entre os dias 17 e 24 de março de 2026**, receberá propostas para **Contratação de Sonorização, Iluminação, Painel de LED, Tenda, Piso para Palco e Gerador para o Projeto – EV Apoio a Festivais (Deputada Delegada Graciela), em Franca.**

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

### **1. OBJETO**

- 1.1. Contratação de **Sonorização, Iluminação, Painel de LED, Tenda, Piso para Palco e Gerador**, incluindo Montagem e Desmontagem, bem como seus respectivos serviços de transporte e manutenção, **para atender a demanda do Projeto - EV Apoio a Festivais (Deputada Delegada Graciela), em Franca.**

### **2. DOS SERVIÇOS:**

- 2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão apresentar **proposta com preço unitário por item para a diária de locação e valor total**, calculado com base na quantidade estimada indicada abaixo, incluindo os custos de transporte, montagem, desmontagem e manutenção. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com a quantidade estimada mínima exigida, com qualidade equivalente ou superior para atendimento às seguintes especificações:

#### **a) Sonorização**

64 caixas Line Array dividido em 8 torres de 8 caixas no palco de 360º  
16 subgraves  
02 mesas de som digitais de 96 canais de entrada Avid S6L/Digico Quantum 338/ Quantum 225  
12 amplificadores 12kW Médio grave  
12 amplificadores 3kW Médio Agudo  
04 potências 16 mil kW RMS  
01 potência 3kW Monitores  
01 potência 16kW Médio Grave center fill  
01 potência 3kW Médio Agudo centerfill  
01 potência 16kW Médio Grave frontfill  
01 potência 3kW Médio Agudo frontfill  
01 potência 16kW Médio Grave delay  
01 potência 3kW Médio Agudo delay  
04 processadores de áudio digital xta dolby lake  
04 caixas de delay  
08 caixas de center fill  
08 caixas de front fill  
02 cubos de guitarra fender Twin  
01 cubo de baixo GK  
08 monitores SM 400  
30 pedestais  
24 microfones com fio sm 58 Shure  
40 microfone Shotgun Shure  
06 microfones sem fio axient Shure  
20 microfones lapela Shure  
03 técnicos de som

#### **b) Iluminação**

80 mts de treliça Q50  
50 mts de treliça Q30  
08 talhas de 1 tonelada  
20 Moving Beam 9R  
16 Mac Aura  
02 Máquina de fumaça  
26 Pares de led  
01 Mesa de luz MA  
10 Set Light  
20 canhões de led  
10 Strobo de led 1000 watts RMS  
02 técnicos OPERACIONAIS;

**c) Painel de LED**

72 m² de Pannel de Led P3.9 Outdoor  
60 metros de treliça Q30 em alumínio  
70 metros de cabos 19 mm  
01 processadora VX 1000  
02 Notebooks gamer, com placa de vídeo dedicada.  
02 técnicos de vídeo

**d) Tenda**

- 03 unidades de Tendas Piramidal de 10,00m x 10,00m (100 metros quadrados)
- Estrutura metálica com pé direito de 3,5 de altura, com treliças reforçadas e calhas para canalização de água.
- Lonas cor branca com redução de transferência térmica com soldas eletrônica vulcanizadas
- Amarração com cordas de polipropileno trançadas, revestimento antichamas e antimoho/fungos.
- Fechamento nos 3 lados
- Fixado peso (não é permitido furar o chão)

**e) Piso para Palco**

01 piso de palco na medida de 10 m x 08 m, altura de 1,00 m, com carpete  
02 Escada 1.80 m x 2 mt com guarda corpo  
04 montadores

**f) Forração**

- 100 m² de forro em madeira, com altura de 20 cm, destinado à cobertura e nivelamento do piso da quadra, com laudo antichamas, conforme normas ABNT, acompanhado de certificado do fabricante (CKC).
- 100 m² de carpete antichamas, na cor preta, aplicado sobre o forro, com laudos técnicos e Nota Fiscal inclusos, para fins de aprovação do AVCB, incluindo:
  - Laudo técnico IPT
  - Laudo técnico NBR 9442
  - LAUDO TÉCNICO ABNT 15025/16121
  - Laudo ASTM 662
  - Certificado de garantia e normas do produto
  - ART INCLUSA

**g) Gerador**

Sistema standby, para atendimento contínuo às demandas do evento;  
Saída bivolt

Autonomia mínima de 30 horas de uso, com combustível incluso;

Combustível incluso

- 02 operadores técnicos, responsáveis pela operação, monitoramento e abastecimento do equipamento.

-Incluir extintores na prestação de serviços.

Os Técnicos precisam ter NR -10 - obrigatório.

**Observação:**

- O gerador a ser empregado deverá ser do tipo silenciado, encontrando-se em perfeito estado de conservação, assim como o transformador e as linhas intermediárias. No ato da instalação, o técnico responsável deverá realizar a medição dos parâmetros elétricos (tensão e corrente) nas saídas do gerador, bem como na entrada e saída do transformador e nas linhas intermediárias, conforme especificações do fabricante e normas técnicas vigentes.
- Constatada qualquer não conformidade ou divergência em relação aos parâmetros estabelecidos, os equipamentos deverão ser imediatamente retirados de operação e substituídos.
- Os equipamentos deverão estar devidamente abastecidos com provisão de reabastecimento possuir kit de extintores.
- Apresentação de ART para instalação/utilização dos equipamentos.

**Disposições Gerais**

- A quantidade indicada é uma estimada e poderá sofrer alteração para atender ao evento.
- A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço (incluindo montagem e desmontagem), bem como, equipamento, material, transporte, taxas, ART e impostos.
- Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

➤ **ART por conta da Contratada:** O contratado deverá fornecer ART – anotação de responsabilidade técnica, de todas as instalações dentro do prazo, estar com as devidas taxas recolhidas, que deverá ser assinada por engenheiro competente e será destinada ao seu respectivo evento.

**3. LOCAL E DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DATA DO EVENTO.**

3.1. **Data prevista para execução do Evento:** 02/04 a 04/04/2026, das 18h00 às 22h00.

**Local:** Rua dos Pracinhas, 510 - Residencial Paraíso - Franca - SP - CEP:14403-160.

3.2. **Cronograma Previsto para execução do serviço:**

**Montagem:**

30/03/2026 a 01/04/2026, a partir das 07h00 às 22h00 - necessário desmontar toda a estrutura do ginásio de basquete do time de Franca - utilização de placas de proteção para não estragar o piso da quadra.

**Desmontagem:**

04/04/2026, a partir das 22h30.

05/04/2026 - Até as 12:00 (Time de basquete de Franca volta a treinar na quadra às 12:00h).

A desmontagem terá continuidade no dia 05/04/2026, das 08h00 às 12h00.

3.3. Eventuais mudanças no cronograma do evento poderão acarretar alteração no período, na data e no local da prestação de serviço, e serão comunicadas pela produção do evento com, no mínimo 48 horas de antecedência.

**4. PRAZO CONTRATUAL**

4.1. O contrato terá início na data de sua assinatura e terminará após a prestação do serviço.

## 5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
- b) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro.
- c) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- d) Disponibilizar equipe em quantidade necessária para prestação de serviço;
- e) Disponibilizar treinamentos aos colaboradores para prestação do serviço;
- f) Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos imediatamente, sem comprometer o evento.
- g) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- h) Enviar para a produção do evento a relação com o nome, CPF e o RG de toda a equipe de colaboradores mobilizada para a prestação do serviço;
- i) Apresentar ART válida para prestação dos serviços;
- j) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- k) Instruir toda equipe quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- l) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da equipe;
- m) Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto à substituição de pessoas e/ou equipamentos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- n) Apresentar relatório de prestação de serviços.
- o) Indenizar a CONTRATANTE por quaisquer danos causados às suas instalações, decorrentes de ações ou omissões de colaboradores da CONTRATADA, ainda que ocorridos durante a execução dos serviços.
- p) Seguro: É de responsabilidade da Contratada a contratação do Seguro para os equipamentos e serviços.
- q) É obrigatória a emissão apresentação das ARTs, quando couber, laudos, relatórios de segurança, declarações e projetos, sempre que solicitados.
- r) Deverá seguir normas técnicas de montagem em relação ao objeto, sendo responsável em caso de acidentes provenientes pela má estrutura ou pela montagem dos equipamentos.
- s) Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem, sem custo adicional, todos os acessórios de montagem, fixação, sustentação e segurança que forem necessários.
- t) A Lona deve possuir tratamento antichama e certificação contra propagação de fogo.
- u) As estruturas deverão apresentar rigidez suficiente para manter-se íntegra nos casos de incidência de chuvas e ventos, sendo permitida sua fixação no solo somente com a permissão da CONTRATANTE.
- v) Todo material e equipamento a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições etc.
- w) Não serão aceitos materiais em mau estado de conservação, danificados ou com adaptações.
- x) O equipamento deverá estar devidamente abastecido e com provisão de reabastecimento e caixa de contenção do tanque de combustível.
- y) Combustível para horas de funcionamento durante o período de locação.
- z) Extintor de incêndio (dentro do prazo de validade) e demais materiais de segurança exigidos pela legislação.

- aa) Ferramentas para eventuais manutenções no local do evento.
- bb) A correta emissão do código de serviço utilizado na Nota Fiscal é de responsabilidade exclusiva da Contratada, devendo ser compatível com o objeto contratado e documento fiscal de acordo com a legislação. Notas Fiscais emitidas com código incorreto serão glosadas e não serão processadas para pagamento até sua regularização, cabendo à Contratada providenciar a reemissão sem qualquer ônus para a Contratante.

## 5.2. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

- a) A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas.
- b) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamento de proteção individual (E.P.I.) para os integrantes de sua equipe técnica. As equipes deverão estar devidamente identificadas, uniformizadas e, no desempenho das tarefas, portarem equipamentos de proteção individual, sempre que necessário.
- c) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamentos de proteção coletiva (EPC).
- d) Caberá à CONTRATADA zelar pelo perfeito funcionamento das instalações, denunciando com urgência e por escrito as irregularidades ou situações que coloquem em risco a integridade das pessoas, equipamentos e edificações e, neste caso, propor ou apresentar alternativas imediatas para sanar os problemas que, eventualmente, forem identificados nas instalações do evento.
- e) Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidade da PROPONENTE.

## SUBCONTRATAÇÃO

Mediante aprovação da APAA e comprovação das condições de habilitação aqui previstas, parte dos serviços/fornecimentos poderão ser subcontratados.

## 6. PRAZO CONTRATUAL

- 6.1. O contrato terá início na data de sua assinatura e terminará após a prestação do serviço.

## 7. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 7.1. Os proponentes interessados em participar do certame deverão apresentar **proposta com preço unitário por item para a diária de locação**, bem como o **valor total**, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.
- 7.2. Os serviços serão remunerados após a prestação de serviço ou conforme acordado entre as partes, mediante contrato assinado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados e aprovado pelo fiscal do contrato.

### 7.3. Importante:

Em função da Reforma Tributária e da Nota Técnica nº 005/2025, para os casos de locação, deverá ser emitida Nota Fiscal de Serviço (NFS-e), conforme decreto municipal da cidade onde a empresa está sediada.

A implementação da NFS-e Nacional e seus prazos dependerão de cada prefeitura, sendo imprescindível verificar as diretrizes do município para garantir a conformidade.

- 7.4. A ART deverá ser enviada para o município antes do evento e para APAA juntamente com a nota fiscal para liberação do pagamento. O não envio irá bloquear o pagamento.
- 7.5. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 7.6. **DESPESAS ADICIONAIS:** Nos valores informados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, hidratação, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.

## 8. PROPOSTA

- 8.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com os prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos indicados no item 7 exclusivamente e somente para o e-mail [chamadas@amigosdaarte.org.br](mailto:chamadas@amigosdaarte.org.br), com assunto:” **Chamada Pública CP82/2026 – Contratação de Sonorização, Iluminação, Painel de LED, Tenda, Piso para Palco e Gerador - Apoio a Festivais.**”
- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- b) A proponente deve apresentar proposta indicando o documento fiscal que será utilizado para pagamento.
- c) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

## 9. HABILITAÇÃO

- 9.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:
- 9.2. **HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL**
- a) Ficha cadastral preenchida (Anexo I);
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:

- Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
- Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
- Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).
- f) Dados bancários da empresa – Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
- g) Telefone e e-mail para contato;

- 9.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.
- 9.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.
- 9.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.
- 9.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

## **10. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites.

- **A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.**

### **10.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) A comissão julgadora poderá ainda solicitar contratos, notas fiscais relacionadas ao(s) atestado(s) e/ou portfólio(s) apresentados.

## **11. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

- a) Não poderão participar desta chamada pública empresas:
- b) Estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Sociedades cooperativas;
- e) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
- f) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- g) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

- 11.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

## **12. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: Menor preço.**

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 13.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

- 13.2. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.
- 13.3. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.
- 13.4. O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, poderá ensejar a rescisão do contrato pela CONTRATANTE, com a retenção dos pagamentos devidos, no limite dos valores inadimplidos pela CONTRATADA.
- 13.5. A Contratada se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 13.6. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia ([compliance@amigosdaarte.org.br](mailto:compliance@amigosdaarte.org.br)), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 13.7. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

#### **14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 14.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico [chamadas@amigosdaarte.org.br](mailto:chamadas@amigosdaarte.org.br).
- 14.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- 14.3. A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as inscrições e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- 14.4. Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização das contratações e a emissão de ordens de serviço previstas nesta chamada, de acordo com sua necessidade ou conveniência.